



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício Nº183/2025/GP-AB

Água Boa, 22 de outubro de 2025.

Senhora Presidente,

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 936/2025
Data: 23/10/2025 - Horário: 09:16
Legislativo

Adriana
Adriana Marmet R. de Moura
Matrícula: 000012

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o **Projeto de Lei nº 1907**, que **“Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de até R\$ 144.916,00 na forma que especifica.”** acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,

Mariano
MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora
Rejane Schneider Garcia
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2025.
(Projeto de Lei nº 1907, de 22 de outubro de 2025 – do Executivo)

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 936/2025
Data: 23/10/2025 - Horário: 09:16
Legislativo

Adriana
Adriana Menezes A. de Menezes
Matrícula: 000019

“Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de até R\$ 144.916,00 na forma que especifica.”

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, suplementar no valor de até R\$ 144.916,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e dezesseis reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 05 – Secretaria de Educação

Unidade: 001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Função: 02 – Educação

Sub-Função: 364 – Ensino Superior

Programa: 0109 – Ensino Superior

Projeto/Atividade: 20119 – Auxílio a Instituições de Nível Superior

Elemento de Despesa: 4.4.50.52.0000 – Equipamento e Material Permanente

Valor: R\$ 144.916,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e dezesseis reais)

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43 da Lei Nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, onde créditos adicionais, autorizados em lei com as especificações, a saber:

Órgão: 05 – Secretaria de Educação

Unidade: 001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Função: 02 – Educação

Sub-Função: 364 – Ensino Superior

Programa: 0109 – Ensino Superior

Projeto/Atividade: 20119 – Auxílio a Instituições de Nível Superior

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Valor: R\$ 144.916,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e dezesseis reais)

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1902/2024 – Plano Plurianual (PPA 2025) e na lei nº 1903/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 22 de outubro de 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS
Secretária Municipal de Finanças

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1907, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Excelentíssima Senhora Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que ***“Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de até R\$ 144.916,00 na forma que especifica.”***

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder anuência à Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual – FAESPE, para promover a alteração do Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Colaboração nº 001/2019, tendo em vista a necessidade de adequação dos itens nele previstos, com a finalidade de viabilizar a conclusão do processo de prestação de contas. A referida alteração contempla a inclusão de item relativo a equipamento e material permanente, classificado como despesa de investimento, indispensável à regularização e encerramento do referido ajuste.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS
Secretária Municipal de Finanças

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES
Secretário Municipal de Administração